



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL  
CNPJ: 04.092.714/0001-28  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

LEI N. 2.714/PMC/10

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO  
VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente no valor de R\$ 84.200,00 (oitenta e quatro mil e duzentos reais) para atender ao Fundo Municipal de Saúde – FMS, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)
	13	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			13	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.122.0012.2.0075	Atend Serv ADM - BLGES			10.302.0015.1.0005	Impl Estrut do Serv de Saúde - BLMAC - CONV	
	001.001	Recurso Próprio / PMC			001.001	Recurso Próprio / PMC	
	3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	84.200,00		274	4.4.90.51.00	84.200,00
						Obras e Instalação	
<b>Total</b>							<b>84.200,00</b>

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizada anulação parcial da dotação especificada na coluna B, conforme art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 26 de outubro de 2010.

FRANCESCO VIALETTO  
Prefeito Municipal

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO  
Procurador-Geral do Município OAB/RO 1171